

Á

Comissão Permanente de Licitações

SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Itabira-MG

Ref.: Processo Licitatório: 12/2025

Pregão Eletrônico: 4/2025

Ilma. Sra. Pregoeira

DD. Thais Kamila Rosa Oliveira de Carvalho

A Costa e Carvalho Consultoria e Assessoria Ltda -ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Itabira, CNPJ: 14.308.627/0001-19, devidamente qualificada e por sua vez já **habilitada** neste processo licitatório vem na qualidade de licitante apresentar a CONTRARRAZÕES ao recurso ora manifestado pela empresa E.ROSSI - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

CONTRARRAZÕES

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de roçada, capina, poda, destocamento e cercamento, incluindo fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, pelo período de 12(doze) meses conforme especificações, quantidades e demais condições constantes neste edital e seus anexos.

O questionamento da Empresa E.ROSSI referente a AUSÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: **é sem fundamento legal**. Uma vez que a empresa Costa e Carvalho apresentou todos os atestados de capacidade técnica bem como cópia dos referidos contratos firmados entre a Costa e Carvalho Consultoria e

Assessoria Ltda – ME e a Prefeitura Municipal de Itabira-MG. são eles **CONTRATO Nº PMI/SMA/SUCON 108/2019** sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e **CONTRATO PMI/SMA/SUCON Nº 063/2020 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente** e também contrato firmado entre a Costa e Carvalho Consultoria e Assessoria Ltda – ME e **o Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE, CONTRATO SAAE/IRA Nº 006/19.**

O item 8.2.4.1 cita Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de “serviços similares” e compatíveis com a parcela do objeto de maior relevância: **item 2.4 da Tabela de Proposta Comercial: LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL** cuja quantidade é de 270.000 mts quadrados **SIMILAR a Roçada**, cuja descrição é (.2.3. Limpeza mecanizada da camada vegetal: compreende o conjunto de operações envolvidas na poda dos gramados, sendo a principal delas o corte superficial da folhagem reduzindo-a à altura de 3 a 5 cm e será executado mecanicamente. Devem ser efetuadas a limpeza das áreas retirando os materiais indesejáveis, pedras, minerais entre outros, por rastelamento, corte e refinamento do acabamento junto a meios fios e canteiros com remoção do material cortado e limpeza final das áreas adjacentes. O que engloba tudo como “**Remoção de Entulhos ou sucatas**”. **Cujo atestado de capacidade técnica foi apresentado pela empresa Costa e Carvalho conforme item 8 do Atestado de Capacidade Técnica do Contrato com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.**

Obs.: Todo serviço de roçada conforme **atestado e contrato** já anexado neste edital, compreende a “retirada de entulhos” que engloba conforme texto acima: materiais provenientes da roçada, capina, poda e outros tipos de entulhos que estiverem dentro das áreas a serem realizados os serviços reforçando a veracidade das informações contidas no Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela Costa e Carvalho Consultoria e Assessoria Ltda – ME e já habilitado pela esta Comissão de Licitação.

Pela Lei 14.133/21 de licitações, a empresa pode apresentar **atestado de capacidade técnica** e, se aplicável, **contrato vigente** do referido serviço. O atestado deve ser emitido por clientes anteriores e atestar a experiência e qualidade do trabalho realizado pela empresa. O contrato vigente pode ser apresentado como prova de que a empresa já prestou serviços semelhantes ao objeto da licitação. É importante que o atestado e o contrato sejam relevantes e adequados ao objeto da licitação para garantir a proporcionalidade e a razoabilidade das exigências.

Além desses atestados segue em anexo relatório fotográfico de serviços realizados pela empresa Costa e Carvalho Consultoria e Assessoria Ltda – ME o que demonstra ainda mais a qualificação técnica e eficiência para execução dos serviços ora licitados.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

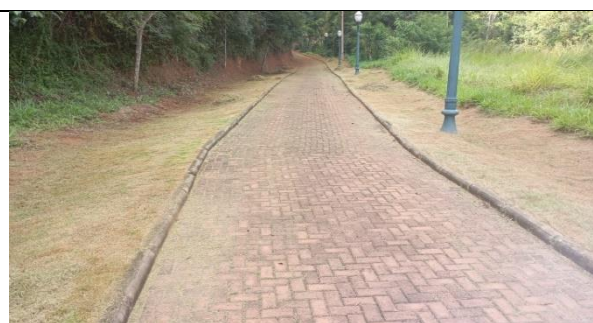


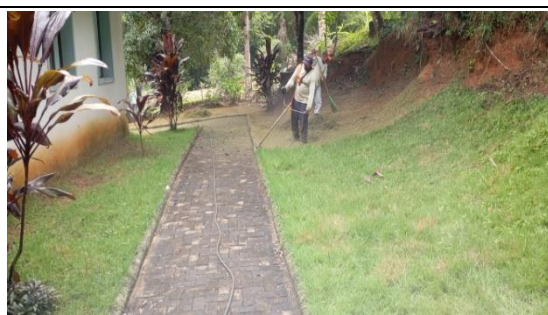


Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal









Secretaria Municipal de Educação





DA PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

A empresa Costa e Carvalho venceu a licitação com valor global de 385.000,00. Por tanto para melhor adequação da Proposta Final Adequada, a mesma concedeu um desconto de 631,60(seiscentos e trinta e um real e sessenta centavos) a fim de finalizar a planilha de forma adequada e igualitária: Passando o valor global lançado para **384.368,40** (Trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) o que representa 52, 34% (cinquenta e dois, trinta e quatro por cento) do valor de referência do edital, estando assim dentro dos valores praticados no mercado.

§ 4º do artigo 59 da LEI 14133/21. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

E em relação ao questionamento da empresa E.ROSSI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES no Item II.b, também mostra sem fundamento, uma vez que o desconto foi linear para todos itens havendo assim má interpretação por parte da referida empresa quanto a porcentagem lançada com valores com dois dígitos nas casas decimais conforme demonstrativo abaixo:

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA SAAE 734.336,21 = 100%

VALOR TOTAL AJUSTADO COSTA E CARVALHO 384.368,40 = X

$$\frac{384.368,40 \times 100}{734.336,21} = 52,34 \text{ ou } 52\% \quad - \text{Portanto o desconto foi de } 100\% - 52\% = 48\%$$

O Item 2.7 objeto de dúvida da empresa E.ROSSI vale ressaltar houve erro de interpretação e cálculo pela referida empresa. O que demonstra mais uma vez sem fundamento técnico para tal questionamento.

Análise de Desconto Igualitário				
	Item	Tabela Edital SAAE	Costa e Carvalho	% de desconto
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMÍTROFE COM VALOR ATÉ 1.000.000,0	R\$ 4.633,61	R\$ 2.429,00	48
1.2	ENGENHEIRO AGRÔNOMO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 60.231,60	R\$ 31.575,60	48
2.1	CORTE DE ÁRVORE COM MOTOSSERRA, DIÂMETRO DO TRONCO ACIMA DE TRINTA (30) CENTÍMETROS ATÉ CINQUENTA (50) CENTÍMETROS, EXCLUSIVE DESTOCAMENTO E AFASTAMENTO	R\$ 2.472,20	R\$ 1.296,00	48
2.2	CORTE DE ÁRVORE COM MOTOSSERRA, DIÂMETRO DO TRONCO DE QUINZE (15) CENTÍMETROS ATÉ TRINTA (30) CENTÍMETROS, EXCLUSIVE DESTOCAMENTO E AFASTAMENTO	R\$ 1.483,40	R\$ 777,40	48
2.3	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	R\$ 8.303,40	R\$ 4.352,40	48
2.4	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	R\$ 191.700,00	R\$ 99.900,00	48
2.5	CERCA DE MOURÃO H = 2,80 M - MOURÃO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO PONTA VIRADA A CADA 2,50 M, 3 FIOS DE ARAME FARPADO E TELA GALVANIZADA # 2" FIO 12, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	R\$ 232.152,00	R\$ 121.698,00	48
2.6	CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA	R\$ 89.000,00	R\$ 46.500,00	48
2.7	RASTELAMENTO DE ÁREA COM AFASTAMENTO DE ATÉ VINTE (20) METROS, EXCLUSIVE CAPINA OU ROÇADA MANUAL	R\$ 141.600,00	R\$ 74.400,00	47
2.8	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ CINQUENTA (50) METROS	R\$ 2.760,00	R\$ 1.440,00	48
	TOTAL	R\$ 734.336,21	R\$ 384.368,40	48

2.7	Rastelamento	R\$ 141.600,00	R\$ 74.400,00	48%
-----	--------------	----------------	---------------	-----

Vejamos a formula: $\frac{74.400 \times 100}{141600} = 52,54\%$ Portanto $100\% - 52,54 = 47,46 = 48\%$.

141600

Obs.: O valor do desconto está de forma igualitária para todos os itens basta observar o item 6.2.2.1 deste edital: O preço total que resulta em dízima periódica deverá ser adequado(subitem 6.2.2) devendo o valor total obtido após adequação ser igual ou inferior ao valor total ofertado na disputa eletrônica. Ou seja o valor total continua 384.368,40.

Ressaltamos ainda que poderíamos optar pelo item 6.6.2.2 Quando da representação da proposta comercial os itens da planilha de quantidades e preços poderão apresentar acréscimos de no máximo 15%(quinze por cento) em relação ao valores unitários de referência desde que o valor global da proposta não ultrapasse o valor do ultimo lance apresentado pela licitante.

Vejamos a tabela o qual a empresa E. ROSSI fez questionamento sobre composição do BDI.

Análise % BDI				
	Item	Valor Unit	Valor Unit. c/ BDI	BDI
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ATÉ 1.000.000,0	R\$ 1.912,60	R\$ 2.429,00	27%
1.2	ENGENHEIRO AGRÔNOMO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 69,06	R\$ 87,71	27%
2.1	CORTE DE ÁRVORE COM MOTOSSERRA, DIÂMETRO DO TRONCO ACIMA DE TRINTA (30) CENTÍMETROS ATÉ CINQUENTA (50) CENTÍMETROS, EXCLUSIVE DESTOCAMENTO E AFASTAMENTO	R\$ 51,02	R\$ 64,80	27%
2.2	CORTE DE ÁRVORE COM MOTOSSERRA, DIÂMETRO DO TRONCO DE QUINZE (15) CENTÍMETROS ATÉ TRINTA (30) CENTÍMETROS, EXCLUSIVE DESTOCAMENTO E AFASTAMENTO	R\$ 30,61	R\$ 38,87	27%
2.3	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	R\$ 57,12	R\$ 72,54	27%
2.4	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	R\$ 0,29	R\$ 0,37	28%
2.5	CERCA DE MOURÃO H = 2,80 M - MOURÃO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO PONTA VIRADA A CADA 2,50 M, 3 FIOS DE ARAME FARPADO E TELA GALVANIZADA # 2" FIO 12, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	R\$ 159,71	R\$ 202,83	27%
2.6	CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA	R\$ 0,73	R\$ 0,93	27%
2.7	RASTELAMENTO DE ÁREA COM AFASTAMENTO DE ATÉ VINTE (20) METROS, EXCLUSIVE CAPINA OU ROÇADA MANUAL	R\$ 0,49	R\$ 0,62	27%
2.8	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ CINQUENTA (50) METROS	R\$ 0,28	R\$ 0,36	29%

Item: 2.4 Limpeza mecanizada R\$ 0,29 x 27% BDI = 0,0783 - 0,08 centavos

R\$ 0,29 + 0,08 = 0,37 centavos com BDI de 27%

Item 2.8 Desmatamento, destocamento R\$ 0,28 x 27% BDI = 0,0756 = 0,08 centavos

R\$ 0,28 + 0,08 = 0,36 centavos com BDI de 27%

Vale a pena ressaltar o item 6.2.2.1 deste edital: O preço total que resulta em dizima periódica deverá ser adequado(subitem 6.2.2) devendo o valor total obtido após adequação ser igual ou inferior ao valor total ofertado na disputa eletrônica ou seja nenhum valor convertido em casas decimais altera o valor global ofertado pela licitante: Costa e Carvalho portanto as observações feitas pela empresa E. ROSSI são sem fundamentos técnicos.

Ressaltamos a inteira responsabilidade para com os valores ofertados bem como a lisura no processo licitatório conduzido com a mais transparência, imparcialidade e competência desta "Egrégia Casa" da qual fazem parte a Comissão Licitatória onde a empresa Costa e Carvalho Consultoria e Assessoria Ltda - ME já demonstrou com seus atestados e contratos já firmados com órgão públicos que está amplamente capacitada, qualificada e habilitada para executar esses serviços com uma equipe

técnica treinada e amplamente comprometida com os serviços a serem executados uma vez que a mesma sempre demonstrou um trabalho eficiente, transparente além de ser uma empresa genuinamente Itabirana gerando empregos e fortalecendo a economia local e zelando pela limpeza e organização do meio ambiente onde vivemos.

Itabira, 01 de julho de 2025

Atenciosamente,

João Chaves Junior CREA - 1421657783

Engenheiro Agrônomo

Paulo Lopes Ferreira Araújo CREA - 1420352512

Engenheiro Civil

Fernanda Aparecida Arruda de Paula

Responsável Legal

Costa e Carvalho Consultoria e Assessoria Ltda - ME